PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 723

DATA: 24.11.83

SÚMULA: homologa o convênio firmado entre o Departamento de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Guaíra, para a execução de obras de infraestrutura urbana

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o Departamento de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Guaíra, em 17.09.82, no valor de Cr$3.000.000,00, que tem por objetivo a execução de obras de infraestrutura urbana, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado D.O.E.Pr. edição n.º 1.670 de 30/11/83, pág. 37

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX